 ENGENHARIA	POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE FRAUDES E ILÍCITOS		
IDENTIFICAÇÃO: PI 005	VERSÃO:01	Validade: MARÇO 2026	PÁGINA:1
APROVADO POR			

1. OBJETIVO

A presente política contempla as orientações e diretrizes para estruturação, efetivação e melhoria contínua das ações de Integridade que, conforme Decreto 11.129/2022, consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Esta Política deve ser lida e interpretada em conjunto com o Código de Conduta Ética da **AG ENGENHARIA LTDA**.

1.1. Objetivos específicos


- a) Apresentar, de forma integrada, às diretrizes do **AG ENGENHARIA LTDA** referentes à ética e à integridade;
- b) Estimular um ambiente de comportamento ético e reforçar o compromisso do **AG ENGENHARIA LTDA** de que as suas atividades ou negócios devem ser pautados na ética, integridade, honestidade e transparência;
- c) Pautar a atuação no mercado de forma social e ambientalmente responsável, evitando a ocorrência de fraude e corrupção;
- d) Prevenir, detectar e punir desvios de conduta, práticas de corrupção ou violações à Lei Anticorrupção (12.846/2013 e Decreto 11.129/2022)
- e) Orientar os administradores, empregados e terceiros que ajam em interesse ou em benefício do fraudes, irregularidades ou atos ilícitos;

2. PÚBLICO ALVO

Aplica-se a todos os administradores, diretores, comitês, colegiados, empregados, bolsistas, jovens aprendizes, terceirizados e qualquer outra pessoa com quem o **AG ENGENHARIA LTDA** mantém ou venha a manter relação comercial, incluindo clientes, parceiros, fornecedores e demais públicos de relacionamento.

3. DIRETRIZES

<p>Cópia Controlada</p>


 ENGENHARIA	POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE FRAUDES E ILÍCITOS		
IDENTIFICAÇÃO: PI 005	VERSÃO:01	Validade: MARÇO 2026	PÁGINA:2
APROVADO POR			

A atuação do **AG ENGENHARIA LTDA** deverá estar alinhada com as seguintes diretrizes, agrupadas pelos principais temas relacionados à integridade:

4.1. Prevenção e combate à corrupção

- a) Compromisso da Alta Administração e dos Diretores com todas as medidas necessárias à implementação, aplicação e efetividade das políticas e procedimentos de integridade na **AG ENGENHARIA LTDA**;
- b) Promoção de uma cultura organizacional pautada pela integridade, transparência e por princípios éticos e padrões de conduta, enfatizando a sua importância para todos os níveis da organização, inclusive estendidas, quando necessário, a terceiros com quem a empresa mantenha relacionamento;
- c) Promoção de campanhas de conscientização, com temas de integridade para o público interno e externo;
- d) Adoção de treinamentos sobre as ações voltadas à integridade;
- e) Promoção da integração dessas diretrizes com as demais políticas, práticas e procedimentos, bem como realizar adaptações voltadas a sua contínua evolução;
- f) Monitoramento contínuo dessas diretrizes visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos previstos no Art. 5º da Lei 12.846/2013;
- g) Disponibilização de canal de denúncia de irregularidades, aberto e amplamente divulgado, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;
- h) Busca da independência e imparcialidade no tratamento de todas as denúncias recebidas, bem como a preservação e a confidencialidade das informações relativas às apurações de possíveis irregularidades;
- i) Previsão de procedimentos que visem à pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e à tempestiva remediação dos danos gerados;
- j) Aplicação de procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalização, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
- k) Realização de registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da empresa, bem como o estabelecimento de controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras;

<p>Cópia Controlada</p>

 ENGENHARIA	POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE FRAUDES E ILÍCITOS		
IDENTIFICAÇÃO: PI 005	VERSÃO:01	Validade: MARÇO 2026	PÁGINA:3
APROVADO POR			


- l) Efetiva aplicação de medidas disciplinares em caso de violação da integridade;
- m) Realização de diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, além da promoção de incentivos à denúncia de qualquer prática contrária à integridade;
- n) Manutenção de instrumento à disposição dos empregados para que possam obter, a qualquer momento, orientação acerca de situação concreta, individualizada, que lhe diga respeito e que possa suscitar dúvidas quanto à ocorrência de conflito de interesses;
- o) Manutenção de procedimentos de controles internos para a contratação, a execução e o acompanhamento de convênios e patrocínios, com o objetivo de prevenir, detectar e punir atos de fraude e de corrupção;

4. IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DO CONFLITO DE INTERESSES

- a) Estabelecimento de regras, procedimentos e controles internos voltados a prevenir que os interesses da empresa sejam prejudicados em decorrência de conflitos de interesses;
- b) Identificação de conflitos de interesses que possam ocorrer no exercício das atividades de administradores, empregados e demais colaboradores (assessores, terceirizados ou bolsistas), pessoas vinculadas a estes e clientes;
- c) Tratamento à luz dos normativos internos de administradores, empregados e demais colaboradores (assessores, terceirizados ou bolsistas) que, no exercício de suas atividades profissionais, retenham ou compartilhem, em benefício próprio ou de outrem, informações que ocasionam prejuízo financeiro ou de imagem da **AG ENGENHARIA LTDA**;
- d) Tratamento apropriado de informações por parte de administradores, empregados e demais colaboradores (assessores, terceirizados ou bolsistas), de forma a evitar privilégios ou vantagens operacionais que possam configurar conflito de interesse;
- e) Adoção de decisões colegiadas cuja, Diretoria, têm autonomia, responsabilidade e procedimentos definidos em regulamentos específicos, observando-se o que trata os termos contratuais da **AG ENGENHARIA LTDA** a respeito do assunto.

5. CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS

<p>Cópia Controlada</p>

 ENGENHARIA	POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE FRAUDES E ILÍCITOS		
IDENTIFICAÇÃO: PI 005	VERSÃO:01	Validade: MARÇO 2026	PÁGINA:4
APROVADO POR			

- a) Contratações de obra ou serviço, bem como a compra de imóveis, materiais, móveis e equipamentos, ressalvados os casos de dispensa e inexistência, precedidas de licitação, com observância à legislação em vigor;
- b) Existência nos processos de licitação e de contratação da empresa, quando da elaboração de editais e contratos, de dispositivo que exija de fornecedores e contratados uma declaração de inexistência de exploração de trabalho infantil e adolescente (salvo na condição de aprendiz) e condição análoga à de escravo;
- c) Existência nos Termos de Parceria, Acordos, Convênios e Contratos com fornecedores, não decorrentes de Editais, de cláusula específica que explicita o combate ao trabalho infantil, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz) e na condição análoga à de escravo.

6. TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO


6.1. Transparência Ativa

- a) Divulgação na página do **AG ENGENHARIA LTDA** na internet, independente de requerimento, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pela empresa.
- b) Divulgação do maior número possível de informações de interesse coletivo ou geral na página da internet, visando facilitar o acesso direto à informação pelo cidadão, reduzindo os pedidos de informação e os respectivos custos com seus gerenciamentos e processamentos;
- c) Manutenção de seção específica, na página da empresa na internet ou perfil em redes sociais, intitulada “Compliance”;
- d) Implementação e cumprimento das normas de Acesso à Informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos legais;

6.2. Transparência Passiva

- a) Prestação, por cada área da **AG ENGENHARIA LTDA**, de esclarecimentos solicitados, bem como facilitação do acesso às informações e documentos sob responsabilidade da respectiva unidade, de forma a assegurar ao cidadão o devido exame de suas reivindicações, reclamações, denúncias e sugestões e pedidos de acesso à informação;
- b) Difusão da cultura do bom atendimento em todos os níveis, na busca pela satisfação dos clientes, fortalecendo o relacionamento e a comunicação entre os diversos departamentos;

<p>Cópia Controlada</p>

 ENGENHARIA	POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE FRAUDES E ILÍCITOS		
IDENTIFICAÇÃO: PI 005	VERSÃO:01	Validade: MARÇO 2026	PÁGINA:5
APROVADO POR			

c) Atuação, por meio do Compliance Officer da **AG ENGENHARIA LTDA**, em prol da observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, como canal de comunicação entre a empresa e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, de forma específica, e os demais cidadãos em geral, inclusive na mediação de conflitos;

d) Atuação do Compliance Officer como instância recursal para o atendimento às demandas dos clientes e dos usuários dos produtos e serviços da Companhia.

7. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

a) Incentivo à preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;

b) Atuação socialmente responsável, com base na transparência, nos valores morais e éticos;

c) Cumprimento da legislação ambiental e social vigente;

d) Estímulo à formação de uma cultura inclusiva que iniba qualquer tipo de discriminação e ofereça oportunidades iguais para todos;

e) Promoção, apoio e difusão de iniciativas e projetos socioambientais;

f) Alinhamento da atuação da Instituição às políticas públicas relacionadas ao meio ambiente e à responsabilidade social;

g) Ecoeficiência na utilização dos recursos, com adoção de critérios socioambientais na aquisição de bens e serviços;

h) Atuação alinhada ao Código de Conduta Ética da **AG ENGENHARIA LTDA**, com observância de todos os seus artigos, sobretudo os relacionados à responsabilidade socioambiental, à saúde e segurança do trabalho e ao combate à corrupção em todas as suas formas;

i) Combate a quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de conflitos de interesse, corrupção ou suborno.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

É competência do Compliance Officer, sob permissão da Alta Administração alterar esta Política sempre que se fizer necessário. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo órgão e revoga quaisquer normas e procedimentos contrários.

<p>Cópia Controlada</p>



POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE FRAUDES E ILÍCITOS

IDENTIFICAÇÃO: PI 005

VERSÃO:01

Validade: MARÇO 2026

PÁGINA:6

APROVADO POR

Cópia
Controlada